



Ministério do Desenvolvimento Social  
e Combate à Fome  
MDS/SNAS/DRSP/CCEB



71000.011415/2017-11

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 - Guará CEP.: 70.610-635 - Brasília/DF

**OFÍCIO N.º 169/2017-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS**

Brasília, 03 de março de 2017.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO CRECHE DE ILHABELA  
Rua Benedito Mariano Leite, 560 - Barra Velha  
Cep: 11.630-000 ILHABELA/SP

**Assunto: comunicado de deferimento**

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social; protocolizada sob o nº 71000.009405/2017-16, da entidade ASSOCIAÇÃO CRECHE DE ILHABELA, CNPJ 50.320.159/0001-61, conforme Portaria nº 31/2017, item 32, de 21/02/2017, publicada no Diário Oficial da União de 03/03/2017, com validade de 03/03/2017 a 02/03/2020.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, até o dia 02/03/2020, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS  
Mat. 2208962



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente de Ilhabela  
C.M.D.C.A.I.**

CERTIFICAMOS QUE A

**"ACRI-ASSOCIAÇÃO CRECHE DE ILHABELA"**

Possui registro neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente de Ilhabela sob nº 003 de acordo com o artigo 91, da Lei Federal

8-069

Ilhabela, 25 de março de 2015.

  
**Rosedir Sampaio de Jesus**  
Presidente do C.M.D.C.A.I.

Validade 25 de março de 2019.